



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL
PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO



OFÍCIO/GAT nº 02/2024
Sapezal/MT, 06 de maio de 2024.

Sra. Taruska Keila Souza Sturm
Controladora Interna

Assunto: RETORNO AO SERVIÇO PRESENCIALMENTE

Prezada,

Ao cumprimentá-la, sirvo-me do presente para cientificá-la do fim do regime de teletrabalho concedido a vossa senhoria através do Portaria nº 02/2024 alterada pela portaria nº 016/2024.

Conforme determina o Art. 15§1º da Resolução nº 09/2023 “*Em caso de cessação do teletrabalho, o servidor deverá retomar a execução presencial de suas atividades no dia seguinte à sua notificação, se residente no município de Sapezal/MT, ou, se residente em outro município, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.*”

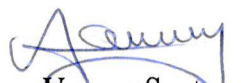
Assim sendo, fica Vossa Senhoria notificada para que retome a execução presencial de suas atividades laborais a partir de 07/05/2024.

Sendo o que se apresenta para a ocasião, despeço-me renovando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

RECEBIDO EM 06/05/2024

Taruska Keila Souza Sturm
Controladora Interna


Wagner Santana

Representante da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Sapezal


Raquel Marli da Silva

Representante do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sapezal